Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral
Nº: 0791 Data entrada: 18/07/24
Horário: 16:28 Data saída: / /
Destino: Apoio
Fernanda
Assinatura Responsável

PROJETO DE LEI Nº 55 / 2024

Dispõe sobre a criação de espaços para compartilhamento de livros dentro dos ônibus e em pontos de parada, denominados Rota do Conhecimento, no Município de Ouro Branco.

A Câmara Municipal de Ouro Branco-MG, por meio de seus representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Municipal implantará espaços públicos nos pontos de parada de ônibus, bem como, espaços adaptados dentro dos ônibus do Município, para que a população de Ouro Branco compartilhe livros, de forma voluntária e gratuita, a fim de incentivar e democratizar a leitura.

Parágrafo único. O programa Rota do conhecimento, criará espaços dedicados ao compartilhamento gratuito de livros, dentro dos ônibus e nos pontos de ônibus do Município de Ouro Branco, com os gêneros literários permitidos e a serem definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os livros doados aos espaços estabelecidos conforme o art. 1º desta Lei serão organizados em espaços adaptados dentro dos ônibus e em estantes nos pontos, de forma a garantir a preservação, estando disponíveis para empréstimo à população.

Art. 3º Os usuários dos livros devem devolvê-los para permitir que outros também os utilizem. Além disso, os cidadãos podem doar livros para apoiar esse benefício comunitário.

Art. 4º A Administração Municipal será responsável por manter regularmente os locais, seguindo o cronograma estabelecido pelo Poder Executivo, para assegurar a organização dos novos exemplares doados pela população.

Art. 5º Os espaços destinados ao compartilhamento de livros serão selecionados após uma avaliação técnica de viabilidade feita pelo departamento competente da Administração Municipal.

Art. 6º É responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e Cultura coordenar a coleta de doações de livros, elaborar campanhas para incentivar a leitura, garantir a preservação dos exemplares e facilitar sua devolução.

Art. 7º O Poder Executivo será responsável por estabelecer as diretrizes do programa Rota do Conhecimento, incluindo prazos e normas para o compartilhamento de livros, além de definir o design visual dos equipamentos utilizados.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco-MG, 18 de julho de 2024.

Neymar Magalhães Meireles
Vereador

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação do projeto de lei denominado "Rota do Conhecimento" visa a implementação de espaços públicos nos pontos de parada de ônibus, bem como espaços adaptados dentro do transporte público do Município de Ouro Branco, para que a população possa compartilhar livros de forma voluntária e gratuita. Esta iniciativa é fundamentada em princípios de democratização do acesso à leitura, incentivo à cultura e fortalecimento da coesão social.

O acesso à leitura é um direito fundamental que deve ser garantido a todos os cidadãos. No entanto, muitas pessoas enfrentam barreiras financeiras e logísticas que limitam seu acesso a livros. Ao disponibilizar livros gratuitamente nos pontos de parada de ônibus e dentro do transporte público, estamos eliminando essas barreiras e garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica, possam usufruir dos benefícios da leitura.

A leitura é uma prática que enriquece o indivíduo cultural e intelectualmente, promovendo o desenvolvimento de habilidades cognitivas, como a concentração, a interpretação de textos e o pensamento crítico. Ao criar ambientes propícios à leitura nos pontos de parada de ônibus e dentro dos veículos de transporte público, incentivamos a formação de hábitos de leitura desde cedo e ao longo da vida. Esta prática não apenas contribui para o desenvolvimento pessoal, mas também para o crescimento educacional e profissional dos cidadãos.

Os espaços de compartilhamento de livros têm o potencial de se tornarem pontos de encontro e interação social. Ao reunir pessoas em torno da cultura escrita, criamos oportunidades para trocas enriquecedoras de ideias, experiências e perspectivas. Esses espaços promovem a coesão social e o sentimento de pertencimento à comunidade, fortalecendo os laços sociais e incentivando a participação cívica.

OURO BRANCO 3 CÂMARA

A possibilidade de doação de livros pelos próprios moradores amplia o acervo disponível e fortalece o senso de pertencimento e colaboração na comunidade. Encorajar os cidadãos a contribuir ativamente para a formação desse acervo compartilhado não apenas diversifica as opções literárias, mas também promove um senso de responsabilidade coletiva pelo bem-estar cultural da cidade. A participação ativa dos cidadãos na doação de livros fortalece os valores de solidariedade e empoderamento comunitário.

Ao instituir a "Rota do Conhecimento", estamos investindo no desenvolvimento cultural e educacional de Ouro Branco. A leitura é um elemento central para o enriquecimento cultural e a formação educacional dos indivíduos. Ao proporcionar acesso fácil e gratuito a livros, estamos promovendo um ambiente de aprendizado contínuo e incentivando a busca pelo conhecimento.

O projeto de lei "Rota do Conhecimento" é uma medida estratégica e socialmente responsável que visa democratizar o acesso à leitura, incentivar a formação de hábitos de leitura, fortalecer o tecido social, fomentar o senso de responsabilidade coletiva e promover o desenvolvimento cultural e educacional de Ouro Branco. Ao instituir esta iniciativa, estamos construindo um legado de aprendizado, colaboração e crescimento conjunto que beneficiará toda a nossa sociedade. A leitura é um direito de todos e, com a "Rota do Conhecimento", estamos garantindo que este direito seja plenamente exercido por todos os cidadãos de Ouro Branco.

Ouro Branco-MG, 18 de julho de 2024.

Neymar Magalhães Meireles

Vereador